



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**APROVADO EM SESSÃO**  
DE 07/12/20  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 09/2020

SÚMULA: CRIA PONTO DE PARADA DE TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica criado ponto de parada de Táxi a ser situado na Avenida Brasil, 244, em frente a Prefeitura Municipal, a ser utilizado pelo taxista que detém autorização para explorar o Ponto de Táxi situado no Distrito de Alto Alegre.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 30 de novembro de 2020.

Eli do Carmo S. Teodoro  
Vereadora

Valdecir Borges  
Vereador

Dirceu Mauro Fabiane  
Vereador

Leandro Salla  
Vereador

Osmar Zorzi  
Vereador

Isabel Cristina P. Costa  
Vereadora

Deoclecio Bescorovaine  
Vereador

Valdecir Luiz Joaquim  
Vereador

Protocolo nº 969/2020  
Data: 07/12/2020 Hora: 16:58  
Documento: 09/2020

Origem: Leandro Salla  
Resp. pelo recebimento: Antônio P.  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná